



Departamento de Aquisições

ANÚNCIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Serviço de Consultoria n.º INCM/SC/94/2026 – Manifestação de Interesse para Contratação de Serviços de Consultoria para Elaboração e Implementação do Programa de Melhoria do Clima Organizacional e Gestão de Equipas

O Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique (INCM) pretende contratar serviços de consultoria para a elaboração e implementação de um Programa de Melhoria do Clima Organizacional e Gestão de Equipas.

Nestes termos, o INCM convida pessoas singulares ou colectivas, nacionais, interessadas e devidamente inscritas no Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços, que reúnam os requisitos de elegibilidade, a apresentar Manifestação de Interesse para a prestação dos referidos serviços de consultoria.

1. Objecto

A consultoria tem por objecto realizar o diagnóstico do clima organizacional e da gestão de equipas, elaborar e apoiar a implementação de um Programa de Melhoria do Clima Organizacional e Gestão de Equipas, visando fortalecer a comunicação interna, a liderança, a motivação, a integração dos colaboradores e o desempenho organizacional.

2. Âmbito dos Serviços

Os serviços de consultoria compreenderão, entre outras, as seguintes actividades:

- Realização do diagnóstico do clima organizacional;
- Avaliação das práticas de gestão e liderança de equipas;
- Identificação dos principais desafios e factores que influenciam a motivação, comunicação, integração e produtividade dos colaboradores;
- Identificação das necessidades de desenvolvimento organizacional e de competências das equipas;
- Elaboração do Programa de Melhoria do Clima Organizacional e Gestão de Equipas;
- Definição de medidas e acções de melhoria, com indicação das respectivas prioridades e mecanismos de implementação;
- Realização de sessões de capacitação em liderança, comunicação, gestão de conflitos, motivação e trabalho em equipa;
- Apoio à implementação das medidas previstas no Programa;
- Estabelecimento de mecanismos de monitoria, acompanhamento e avaliação dos resultados;
- Apoio à implementação das medidas previstas no Programa;
- Elaboração de relatórios sobre as actividades realizadas e os resultados alcançados.

A duração estimada da consultoria será de **6 (seis) meses**.

3. Requisitos de Qualificação

As entidades interessadas deverão demonstrar capacidade técnica e experiência compatíveis com o objecto da consultoria, nos seguintes termos:

3.1. Experiência da Empresa

A empresa deverá apresentar:

- Experiência comprovada na prestação de serviços de consultoria similares, designadamente nas áreas de clima organizacional, desenvolvimento organizacional, gestão de recursos humanos, gestão de equipas, liderança, desenvolvimento de talentos e comunicação organizacional;
- Experiência comprovada na execução de projectos de natureza e complexidade semelhantes ao objecto da presente consultoria;
- Portfólio dos principais trabalhos similares realizados, indicando, sempre que possível, o cliente, objecto do trabalho, período de execução e valor do contrato.
- Apresentação de certificações de qualidade ou de sistemas de gestão relevantes para a prestação dos serviços, designadamente a Certificação ISO 9001 – Sistema de Gestão da Qualidade, emitida por entidade certificadora reconhecida.

A experiência apresentada deverá ser devidamente comprovada através de contratos, declarações de execução, certificados, cartas abonatórias ou outros documentos equivalentes.

3.2. Equipa Técnica

A equipa técnica deverá ser constituída por, pelo menos, **4 (quatro) membros**, incluindo o Consultor Principal.

Deverão ser apresentados os **Curriculum Vitae** actualizados de todos os membros da equipa proposta, contendo informação sobre a formação académica, experiência profissional, qualificações relevantes e projectos similares em que tenham participado.

3.2.1. Consultor Principal

O Consultor Principal deverá possuir:

- Mestrado ou Doutoramento em Gestão de Recursos Humanos, Gestão, Psicologia Organizacional, Desenvolvimento Organizacional ou áreas afins;
- Experiência mínima de 10 (dez) anos na coordenação e gestão de projectos de consultoria;
- Experiência comprovada na coordenação ou execução de projectos relacionados com clima organizacional, gestão de recursos humanos, liderança, desenvolvimento organizacional ou áreas similares;
- Capacidade comprovada de coordenação de equipas e de elaboração e apresentação de relatórios técnicos.

O Consultor Principal será responsável pela coordenação geral do projecto, supervisão da equipa técnica, articulação com o INCM e validação técnica dos produtos da consultoria.

3.2.2. Outros Técnicos

Os restantes membros da equipa deverão possuir:

- Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, Gestão, Psicologia Organizacional, Desenvolvimento Organizacional, Comunicação ou áreas afins;
- Experiência profissional mínima de cinco (5) anos, em actividades relacionadas com clima organizacional, gestão de recursos humanos, liderança, gestão de equipas, comunicação organizacional ou desenvolvimento organizacional;
- Participação comprovada em projectos ou consultorias similares;
- Capacidade para realizar actividades de recolha e análise de dados, aplicação de instrumentos de diagnóstico, realização de entrevistas e elaboração de contributos para relatórios técnicos.

A composição da equipa deverá assegurar competências complementares e adequadas às diferentes componentes da consultoria, apresentar pelo menos três (3) membros.

Para efeitos de avaliação, deverão ser apresentados os CVs dos membros propostos, bem como documentos comprovativos da formação académica e da experiência profissional declarada, tais como certificados, declarações, contratos, cartas abonatórias ou outros documentos equivalentes.

4. Avaliação das Manifestações de Interesse

As Manifestações de Interesse serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

Nº	Critério	Pontuação
1	Experiência da empresa em serviços similares	40

2	Qualificação e experiência da equipa técnica, incluindo CVs	60
Total		100

Com base nos resultados da avaliação, será elaborada uma **Lista Curta**, da qual farão parte as empresas que obtiverem pontuação igual ou superior a **85 (oitenta e cinco) pontos**.

As empresas constantes da Lista Curta serão posteriormente convidadas a apresentar propostas, nos termos do procedimento de contratação aplicável.

5. Documentos a Apresentar

As entidades interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

- Carta de Manifestação de Interesse;
- Perfil da empresa;
- Documentação comprovativa da experiência em trabalhos similares;
- Portfólio dos principais trabalhos realizados;
- Curriculum Vitae dos membros da equipa técnica proposta;
- Documentos comprovativos da formação académica e experiência profissional dos membros da equipa;
- Documentos comprovativos da experiência declarada da empresa e dos membros da equipa;
- Cartas abonatórias ou referências institucionais relativas a trabalhos similares;
- Outros documentos que permitam comprovar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no presente anúncio.

6. Submissão das Manifestações de Interesse

As entidades interessadas poderão solicitar esclarecimentos ou informações adicionais na sede do INCM, sita na **Praça 16 de Junho, n.º 340, Bairro da Malanga, Cidade de Maputo**, ou através do endereço electrónico: ugea@incm.gov.mz.

As Manifestações de Interesse deverão ser apresentadas em **língua portuguesa**, até às **14:00 horas do dia 18 de Setembro de 2026**, no edifício-sede do INCM, sito na Praça 16 de Junho, n.º 340, Cidade de Maputo. Contacto : (+258) 21 227 100.

O período de validade das Manifestações de Interesse será de 120 (cento e vinte) dias.

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitadas de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

DEA

Maputo, Agosto de 2026

Ilegível